

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES, FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA A SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020.926208/2014**

**FORNECEDOR: A4 Digital Print Ltda Epp., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.285.968/0001-86, com sede na Rua Prefeito Reinoldo Alves nº 25, bloco D – 1 piso, Passa Vinte, na cidade de Palhoça - SC neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Carlos Furtado Carrelas, portador do RG nº 12.523.495-8 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 055.290.768-58;**

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENCADERNAÇÕES, FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresa classificadas no processo licitatório, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PREVISTO
11	Fotocópia ou impressão simples, 1x0 cor, papel sulfite A4 75g branco, formato 21x30, impressão frente preto e branco.	Milheiro	15	0,3	05	R\$ 62,80	R\$ 942,00
12	Fotocópia ou impressão simples, 1x1 cor, papel sulfite A4 75g branco, formato 21x30, impressão frente e verso preto e branco.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
13	Fotocópia ou impressão simples, 4x0 cor, papel sulfite A4 75g branco, formato 21x30, impressão frente colorido.	Milheiro	05	0,3	05	R\$ 579,90	R\$ 2.899,50
14	Fotocópia ou impressão simples, 4x4 cor, papel sulfite A4 75g branco, formato 21x30, impressão frente e verso colorido.	Milheiro	10	0,3	05	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
15	Impressão em papel vergê diamante 180g, 4x0 frente colorido, tamanho 29,5x21cm.	Milheiro	03	0,3	05	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
16	Impressão em papel vergê diamante 180g, 4x4 frente e verso colorido, 29,5x21cm.	Milheiro	05	0,3	05	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
17	Fotocopia ou impressão, papel sulfite 75g tamanho A3 30,0x42,0, cor 1x0, só frente e preto e branco.	Milheiro	01	0,1	02	R\$ 197,00	R\$ 197,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

18	Fotocopia ou impressão, papel sulfite 75g tamanho A3 30,0x42,0, cor 1x1, frente e verso e preto e branco.	Milheiro	01	0,1	02	R\$ 347,00	R\$ 347,00
19	Fotocopia ou impressão, papel sulfite 75g tamanho A3 30,0x42,0, cor 4x0, só frente colorido.	Milheiro	01	0,1	02	R\$ 899,40	R\$ 899,40
<b>CUSTO ESTIMADO TOTAL</b>							<b>R\$ 24.734,90</b>

**VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:** R\$ 24.734,90 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

**PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** O prazo máximo de entrega do material será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de execução, acompanhado da arte gráfica. Devendo ser entregue no seguinte local: Centro Executivo Mauro Ramos, Av. Mauro Ramos, 224 – 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-300.

**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação são próprios do Coren/SC, referente ao Orçamento – Programa 2014 e 2015, os recursos ficarão registrados na seguinte rubrica:

### **3.1.20.02 – Material Gráfico e Impresso.**

#### **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- a - Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b - Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Coren/SC;
- c - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da Ata de Registro de Preços;
- d - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;
- e - Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;
- f - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;
- g - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

objeto do Contrato, sem prévia autorização do Conselho;

- h - Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições da habilitação e qualificação exigidas no pregão;
- i - Prestar esclarecimentos ao Coren/SC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- j - O fornecedor do serviço deverá incluir o recolhimento e entrega dos materiais licitados;
- l - O fornecedor deverá entregar o objeto da presente Ata de Registro de Preços em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de execução, acompanhada da arte gráfica.

### **OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:**

- a - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços objeto deste registro, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, na página 5, deste Edital;
- b - Fornecer, em tempo hábil, a autorização de fornecimento, acompanhada da arte gráfica, com a especificação dos itens solicitados;
- c - Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;
- d - Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme consta na Ata de Registro de Preços;
- e - Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;
- f - Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no item "b" deste ata de registro de preços poderá ser aplicada juntamente com a do item "a".



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item "b" deste ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**DO FORO:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

- a) E, assim, por estarem justas e contratas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

**OBSERVAÇÃO:** As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 020.926208/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014.

Florianópolis, SC, 16 de setembro de 2014.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**Felipa Rafaela Amadigi  
Presidente do COREN-SC**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**Nelyr de Fátima Filipini  
Tesoureira do COREN-SC**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**José Carlos Furtado Carrelas  
A4 Digital Print Ltda Epp.**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: